



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 124/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo, oficializado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo Memorando Nº073/2023/COAF/GAB/SEMMA-PMC, referente **ao 1º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 050-A/2022**, oriundo da Dispensa nº 008-A/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, localizado na Trav. MAJOR WILSON SANTOS, 84, NOVA OLINDA, Castanhal/PA, no valor MENSAL de **R\$ 20.000,00** (vinte mil). O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato já mencionado celebrado entre o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** com a empresa **FRANCISCO DE A FEITOSA EIRELI** pelo período de **12** (doze) meses, a contar da data de **01/02/2023 a 31/01/2024**.

Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo de Prazo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 09 de maio de 2023

Helton J. da S. Trajano da S. Teles
Controle Interno
Portaria Nº 624/23